



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N° 9 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

16  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 13 122  
Data 27/01/25  
Assinatura

### CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) e o aumento real de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), estando computado a reposição e o aumento real a partir de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O reajuste de 4,83% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2024/2025 e aumento real de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

**“Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2025 passará a ser de R\$ 620,00 (seiscientos e vinte reais) ”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-S

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

[www.cvcacequi.com.br](http://www.cvcacequi.com.br)

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”